

DECRETO Nº 11.887, DE 25 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Saúde pública vem atravessando um cenário atípico com a pandemia do COVID-19 e que representaram um impacto ao sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que a gestão da saúde pública é complexa e requer um planejamento conciso e continuado de fortalecimento da atenção básica, otimização logística e estrutural, além de aprimoramentos de sua capacidade e qualidade de atendimento;

CONSIDERANDO que o fortalecimento e melhorias na estratégia pública do sistema de saúde só irá gerar benefícios aos usuários,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho da Saúde – GTS com os seguintes representantes:

- I – Secretaria de Finanças – SFI;
- II – Controladoria Geral do Município – CGM;
- III – Secretaria de Saúde – SSA;
- IV – Secretaria Executiva de Saúde – SSA.SES;
- V – Hospital Municipal da Japuíba – HMJ.

§ 1º O GT deverá se reunir em uma periodicidade máxima de 30 dias.

§ 2º O GT deverá ser capaz de gerenciar integralmente os custos públicos da saúde e apresentar mensalmente demonstrativo da evolução perante as metas definidas pelo Governo.

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Saúde – SSA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito